CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: ----------

----- Certifica que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia oito de novembro de dois mil e dezoito, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.4. - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o art.º 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 11 de maio, estabelece a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aprovar pelo Município até ao mês de dezembro, do ano anterior a que se destina a sua vigência;
Considerando que esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto no artigo 14.º, alínea m) da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;
Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1 do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;
Considerando que esta taxa constitui uma receita pouco expressiva nas contas da Autarquia, representando apenas mais um encargo na fatura de serviços de comunicações eletrónicas das famílias barquenses;
Face ao exposto, ao abrigo das disposições acima identificadas, proponho ao órgão executivo municipal, a não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de passagem e submeta a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de novembro de 2018
O Presidente da Câmara,
Augusto Manuel dos Reis Marinho".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo esta ser remetida à Assembleia Municipal, tal como determina a alínea ccc), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro." ----------

----- O referido é verdade. ----------

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 28 de novembro de 2018. ----------

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Drª)